

CONTRATO

Contrato nº 0230 / 20 22 – SMS
Processo nº P186568/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede no município de Afogados da Ingazeira/PE, Logradouro: AV Manoel Borba, Nº 720, Bairro: centro, CEP: 56.800-000, E-mail: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com, tel: (87) 3838.1652, inscrita no CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela **Sra. MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.373.258 SSP/PE e do CPF nº 195.027.884-00, endereço comercial no município de Afogados da Ingazeira/PE, Nº 720, Bairro: centro, CEP: 56.800-000, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do **Pregão Eletrônico nº 22019 – SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 22019 – SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS**, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital na proposta da **CONTRATADA**.

3.2. Dos ITENS contratados:

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Assinado digitalmente por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Data: 2022-06-20 08:31:43

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA: 19502788400
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA: 19502788400
Data: 2022.06.14 11:49:30 -03'00'

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde



Itens	Und	Qtd	Descrição	Marca	Vr.Unitário	V.total
9	COMPRIMIDO	63.000	FENOBARBITAL, 100 MG	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,18	R\$ 11.340,00
14	BISNAGA	3.000	SULFADIAZINA DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA 30G	PRATI	R\$ 5,13	R\$ 15.390,00
15	FRASCO	6.300	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, SUSPENSAO ORAL, 100ML, 40MG/ML + 8MG/ML	SEM	R\$ 4,05	R\$ 25.515,00
VALOR TOTAL DOS ITENS						R\$ 52.245,00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 52.245,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais)**.

5.2. O preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) sua Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

- Atenção Básica

0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal

REGINA CELIA
CARVALHO DA
SILVA: 31068758368
Assinado digitalmente por REGINA
CELIA CARVALHO DA SILVA
91068758368
Data: 2022.05.20 08:32:00

MARIA DO
CARMO DE LIMA
SILVA:1950278840
0
Assinado de forma
digital por MARIA DO
CARMO DE LIMA E
SILVA:19502788400
Dados: 2022.06.14
11:49:40 -03'00'

0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal

-Atenção Especializada

0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal

- Assistência Farmacêutica

0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal

0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual

0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal

- Medicamentos CAF -Atenção Primária SUPERÁVIT FINANCEIRO

0701.10.301.0073.2383.33903000.2706000000

- Medicamentos CAF - Atenção Especializada SUPERÁVIT FINANCEIRO

0701.10.302.0073.2385.33903000.2600000000

0701.10.302.0073.2385.33903000.2706000000

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, nos horários de 07:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Assinado digitalmente por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA: 31068758368
Data: 2022-06-20 08:32:38

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA: 19502788400
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA: 19502788400
Dados: 2022.06.14 11:49:51 -03'00'

Andressa Vieira Magalhães

OAB/CE 46.558

Gerente da Célula de Contratos,

Convênios e Licitações

Secretaria Municipal da Saúde

~~contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.~~



10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. Os fornecedores de medicamentos, laboratórios ou distribuidoras deverão colocar obrigatoriamente em suas embalagens secundárias e/ou primárias feito por jateadora de tinta os seguintes dizeres: **"VENDA PROIBIDA AO COMERCIO"**.

11.11. O contratado ou o fornecedor se obriga a reduzir o preço sempre que houver redução do preço máximo na lista da CMED e seu valor proposto esteja superior ao constante na página da CMED, no sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Obriga-se, ainda, a cumprir automaticamente os descontos CAP (Coeficiente de Adequação de Preços).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
Assinado digitalmente por
REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:
31068758368
Data: 2022.06.20 09:33:02

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:
19502788400
Dados: 2022.06.14 11:50:02 -03'00'

imediatamente.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo **Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde



relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na formada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
Assinado digitalmente por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:
3168758388
Data: 2022.06.20 08:32:48

MARIA DO CARMO DE LIMA E
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E
SILVA:195027984
Data: 2022.06.14 11:50:30 -03'00'

termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 20 de Junho de 2022.


REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
Assinado digitalmente por REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:31068758368
31068758368 Data: 2022.06.20 08:34:12

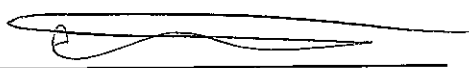
REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400
Assinado de forma digital por MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:19502788400
Dados: 2022.06.14 08:42:21 -03'00'

MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
CPF nº 195.027.884-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: _____

2. 
CPF: 098.008.393-06.

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

Andressa Vieira Magalhães
OAB/CE 46.558
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Licitações
Secretaria Municipal da Saúde





Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	20/06/2022 11:11:37 BRT
Versão do software	2.8.1
Nome do arquivo	CONT-CIRURGICA BRASIL PE220019 (1) (1) (1) (2).pdf fd2f2ad26d7b4dfcdd77a e985e3da31478cc3d3182 9b03ace68a86d5c8381ee c
Resumo SHA256 do arquivo	

▼ Assinatura por CN=MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:***027884**, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCERTFY, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=19860129000106, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovado
Certificados necessários	Nenhum

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

Mensagem de alerta

certificado é necessário
Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:***027884**, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCERTFY, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=19860129000106, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:***027884**, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCERTFY, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=19860129000106, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:***027884**, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCERTFY, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=19860129000106, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

 Modo escuro

incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:***027884**, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCERTFY, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=19860129000106, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:***027884**, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCERTFY, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=19860129000106, OU=videoconferencia, O=ICP C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado Modo escuro

Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA:***027884**, OU=RFB e-CPF A3, OU=ARCERTFY, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=19860129000106, OU=videoconferencia, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios/opcionais	Aprovados
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Informações da assinatura

Modo escuro

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificado é necessário
Mensagem de alerta	Atualizações incrementais não verificadas

► Caminho de certificação

▼ Assinatura por CN=REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA:***687583**, OU=PRESENCIAL, OU=23531189000144, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o pa
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Certificados necessários	Nenhum certificad

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

Mensagem de alerta

necessário
Atualizações
incrementais não
verificadas

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Modo escuro

Orgânica a Assistência Social), regulamentada através da Lei Municipal nº 1.967/2014 e do Decreto nº 001/2014 de 01 de abril de 2014, art. 3º para atendimento às famílias carentes do município de Quixadá e seus distritos. Prazo de vigência: até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do contrato. Assina pela contratante: Data da assinatura do contrato: 27/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 10.006/2022-PERP
Contratante e signatário: Secretaria da Saúde, Lady Diana Arruda Mota, Secretária. Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 10.006/2022-PERP: nº 10.006/2022-04SMS - Valor global: R\$ 378.684,82 - Contratada: Francisca Jamile da Oliveira Melo - ME, através de sua representante legal, a Sra. Francisca Jamile de Oliveira Melo; nº 10.006/2022-01SMS - Valor global: R\$ 3.450,18 - Contratada: RB Comunicação Visual EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Renato Augusto da Assunção Ribeiro; nº 10.006/2022-03SMS - Valor global: R\$ 9.151,96 - Contratada: Clichê Impressão Digital EIRELI, através de sua representante legal, a Sra. Maria Elizete Nunes dos Santos Araújo; nº 10.006/2022-02SMS - Valor global: R\$ 1.266,16 - Contratada: Joao Paulo Barbosa da Silva Gráfica, através de seu representante legal, o Sr. Joao Paulo Barbosa da Silva. Objeto: Aquisição de materiais gráficos. Prazo de vigência: até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do contrato. Data da assinatura dos contratos: 31 de maio e 01 e 02 de junho de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00.003/2021-16SDS

Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Social, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Secretária. Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 00.003/2021-16SDS, resultante do Processo de Adesão nº 00.003/2021-ARP. Contratada: Talismã Construção & Locação LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Mario Batista Pinheiro Borges. Objeto: Serviço comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1 com desoneração para atender as necessidades das diversas secretarias do município. O presente aditivo tem por objetivo proceder ao reajuste de preços em 50% equivalente a R\$ 150.000,00. Data de assinatura: 03/05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.06.14.01.22 - PERP

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04/07/2022, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 06.06.14.01.22 - PERP, cujo objeto: Registro de preço para aquisição e armazenamento de nitrogênio líquido refrigerado, incolor e inodoro, para ser utilizado na conservação e armazenamento de sêmen de gado bovino utilizado junto ao programa de melhoramento genético de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal de licitações <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h.

MAX RONNY PINHEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.04.01.2022 - SEINFRA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE solicita às empresas: NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 09.565.704/0001-08 e GT LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 13.430.619/0001-88, ambas participantes da Licitação na Modalidade Concorrência Pública, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de engenharia para realização de limpeza pública urbana no Município de Russas-CE, compreendendo coleta e transporte de resíduos domiciliares e comerciais, serviços de varrição, capinação, roço, poda e pintura de meio-fio de acordo com o projeto básico, em anexo, a manifestação quanto à revalidação das respectivas Propostas de Preços tendo em vista a expiração do prazo inicial. Modalidade: Concorrência Pública Nº 001.04.01.2022 - SEINFRA. A manifestação da interessada deverá ser protocolada na Comissão de Licitação localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, no prazo de 48 horas. A Licitante que não apresentar manifestação libera-se dos compromissos assumidos neste Certame.

Russas-CE, 20 de Junho de 2022.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2.20.06.2022-DIV

A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 002.20.06.2022-DIV, cujo Objeto é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Contratações de pessoa jurídica para prestações de serviços auxiliares de mão de obra de apoio em atividades, através de Pregão Eletrônico, visando satisfazer às necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Russas - CE, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global, que no dia 04 de Julho de 2022, às 09h, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação [Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas/CE].

Russas-CE, 20 de Junho de 2022.

ROBERTA CARLOS GONÇALVES BEZERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022-TP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de Julho de 2022, às 09h, no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), localizado na Travessa Pedro Araújo, S/Nº, Bairro Ypiranga, Russas, Ceará, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 012/2022-TP, cujo Objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica da estrada de acesso a Localidade de Ingá, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa João Nogueira da Costa, Nº 01, Centro, Russas, Ceará, no horário de 08h às 17h.

Russas-CE, 15 de Junho de 2022.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

AVISO

As Secretarias Diversas do Município de Saboeiro-CE, através do setor de Licitações da Prefeitura Municipal, vem convocar a empresa N B da Costa - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.165.007/0001-33, classificada em 2º lugar do Pregão Presencial nº 20.04.001/2022-PMS, em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do contrato, caso não aceite será convocado(a) o(a) as demais empresas remanescentes.

Saboeiro - Ce, 20 de junho de 2022

MARIA DANIELE DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.15.01E

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2022.06.15.01E, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma e ampliação da Creche Maria Ana de Jesus, localizada na Av. São Pedro, s/n, Centro, no Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 07 de julho de 2022, às 09:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, no horário de 08h00 às 12h00, ou, através do telefone (0xx88) 3537-1082.

Salitre/CE, 20 de junho de 2022

THAMIRIS PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.06.09.01PMS

A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, autuada sob o nº. 2022.06.09.01PMS, tendo como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares e continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra dos serviços auxiliares de apoio em atividades, visando satisfazer às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, tipo Menor Preço, com abertura marcada para o dia 05 de julho de 2022, a partir das 09:00 horas, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082.

Salitre/CE, 20 de junho de 2022

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PCS-01.100522-SEPLAN

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças - Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PCS-01.100522-SEPLAN - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza, manutenção, instalação e recarga de gás em aparelhos de refrigeração e ar-condicionado das diversas unidades administrativas do município de Santa Quitéria/CE - Local de Acesso ao Edital: Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria - Ceará - CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE; <https://bnc.org.br>; <https://www.santaquitéria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>; - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h30 às 12h00 - Local de Realização da Licitação: <https://bnc.org.br> - Data de Abertura: 05/07/2022 - Horário: 08h:30m - Pregoeira: Carla Maria Oliveira Timbó.

Santa Quitéria-CE, 20 de Junho de 2022.

CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.04.01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Benedito/CE, torna público que dará prosseguimento ao certame licitatório com a abertura dos Envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 2022.04.04.01 cujo objeto é a contratação dos serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução da obra de construção do sistema de abastecimento de água das localidades de Mundo Novo e Barreira, no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico, às 15:00 horas do dia 24 de junho de 2022, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques nº 378 - Centro - São Benedito/CE.

São Benedito/CE, 20 de junho de 2022

RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da Comissão Permanente da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2022-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 35.099.392/0001-35. DA Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 78.858,00 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 20 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Felipe Longa da Fonte. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 230/2022-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde



da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 52.245,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 20 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Maria do Carmo de Lima e Silva. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22005 - SME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Escola Vertical, 12 salas, no bairro Coahab II, no município de Sobral - CE. COMUNICADO - Comissão Permanente de Licitação. Em cumprimento a Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 0203367-24.2022.8.06.0167, comunicamos que as empresas licitantes do processo acima mencionado que a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA passa a condição de habilitada no presente certame, ficando afastada de decisão de não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame Concorrência Pública Nº CP22005 - SME. Ainda em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do citado processo judicial, as empresas licitantes DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA também passa a condição de habilitada no presente certame, ficando igualmente afastada a decisão que a inabilitou no presente pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a".

Sobral-CE, 20 de Junho de 2022.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22006 - SME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Escola Vertical, 12 salas, no bairro Junco, no Município de Sobral - CE. COMUNICADO - Comissão Permanente de Licitação. Em cumprimento a Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança Nº 0203367-24.2022.8.06.0167, comunicamos que as empresas licitantes do processo acima mencionado que a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA passa a condição de habilitada no presente certame, ficando afastada de decisão de não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a", de modo a prosseguir no certame Concorrência Pública Nº CP22006 - SME. Ainda em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do citado processo judicial, as empresas licitantes DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA também passa a condição de habilitada no presente certame, ficando igualmente afastada a decisão que a inabilitou no presente pelo não atendimento das exigências previstas no item 7.3.3.3, "a".

Sobral-CE, 20 de Junho de 2022.
KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22016 - SME

OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de fardamentos escolares personalizados (camisetas, shorts, camisas, bermudas jeans) e máscaras, para o uso dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE. JUSTIFICATIVA: A anulação é justificada devido a abertura do certame ter sido realizada antes da data estabelecida no adendo 01, evidenciando a existência de vícios. Conforme § 3º, art. 49 da lei 8.666/93 e art. 59 do Decreto Municipal 2.344/2020, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 3(três) dias úteis após essa publicação. Modalidade: Processo SPU Nº P198205/2022 - Pregão Eletrônico Nº PE22016 - SME. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 15 de Junho de 2022.
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22017 - SEPLAG (SRP)

(88 Nº 944045) Central de Licitações. Início da Disputa: 04/07/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material de consumo - materiais para pintura, com objetivo da manutenção de espaços públicos (calçadas, meio fio e praças) do Município de Sobral, em virtude do programa "Mais Emprego, Mais Sobral", conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P200613/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22017 - SEPLAG (SRP) (88 Nº 944045). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 20 de Junho de 2022.
MIKAELE VASCONCELOS MENDES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22018 - SEPLAG (SRP)

(88 Nº 944715). Central de Licitações. Início da Disputa: 04/07/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P198354/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22018 - SEPLAG (SRP) (88 Nº 944715). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 20 de Junho de 2022.
LISA SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 2022.04.08.01-TP. Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo. Contratada: Construtora Borges Carneiro LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 20 de Junho de 2022. Valor: R\$ 2.950.572,46 (dois milhões novecentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos). Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2022.04.08.01-TP. Objeto: contratação de empresa para construção de galpão industrial com 2.000m² na sede do Município de Solonópole/CE. Tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em ANEXO. Prazo de Vigência: 18 (Dezoito) Meses. Dotação Orçamentária: 1701.11.333.0011.1.040. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: 2701000000. Assina pela Contratada: Galba Carvalho Carneiro - Sócio Administrador. Assina pela Contratante: José Alirberto Pinheiro.. Cargo: Secretário(a) Municipal..

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.01-TP

Objeto: contratação de empresa para construção de galpão industrial com 2.000m² na sede do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo. Vencedor: Construtora Borges Carneiro LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.549/0001-46, com o Valor Global de R\$ 2.950.572,46 (dois milhões novecentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos). Adjudico e Homologo o presente Processo de Licitação na forma da Lei. José Alirberto Pinheiro - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Turismo. Data: 20 de junho de 2022.

Solonópole - CE, 20 de junho de 2022
JOSÉ ALIRBERTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10.10.01/2019-SEMS

O Secretário de Saúde, Sr. Charles Campelo de Oliveira, decide REVOGAR a TOMADA DE PREÇOS Nº. 10.10.01/2019-SEMS, que trata da CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE; após solicitação de rescisão contratual, em anexo, da EMPRESA CONSTRUTORA ÊXITO EIRELI - EPP, inscrita com o CNPJ nº 03.147.269/0001-96, vencedora do certame, com as alegativas acostada à solicitação; salientamos que, tal dispositivo encontra-se amparado na cláusula 23.1 da cláusula editalícia. Ciência aos interessados. Publique-se.

Tabuleiro do Norte /CE, 20 de junho de 2022
CHARLES CAMPELO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20.06.001/2022-STDETE

A Prefeitura Municipal de Tauá/CE, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto Colibris, Tauá-CE (Prédio da Cidade Digital), comunica aos interessados que no dia 08 de agosto de 2022, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Concorrência Pública nº 20.06.001/2022-STDETE, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos de gerenciamento e implantação do projeto estruturação das cadeias produtivas da agropecuária do Município de Tauá, junto à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou no Site da Prefeitura Municipal de Tauá/CE: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>.

Tauá/CE, 20 de junho de 2022
LEILANE KÉRCIA BARRETO SOARES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 5/2022-CP

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública de Nº 005/2022-CP, cujo objeto é a Contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais - Trecho: Alegres, Marruás (CV 907278), no município de Tauá-CE. Empresas Habilitadas: Lomacem Locação e Construção LTDA, ATL Construções e Serviços EIRELI, Martins e Carneiro Construção Civil LTDA, Conjast Construtora e Agudagem LTDA, Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI, Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, Copa Engenharia LTDA e Construtora JT LTDA. Empresas Inabilitadas: Fênix Locações e Empreendimentos EIRELI, PMG Construção e Locação LTDA, N.R Construções e Serviços EIRELI ME, Plataforma Construções Transportes e Serviços EIRELI, Roma Construtora EIRELI, L.G. Construções e Planejamento LTDA, Barbosa Construções e Serviços LTDA, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, Caldas & Furlani Engenharia LTDA, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, AR Empreendimentos Serviços e Locações EIRELI, C.R.P Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI, MV&R Locação e Construção EIRELI, VK Construções e Empreendimentos LTDA ME, E.O.S Construções, Serviços e Locações EIRELI, Projemas Construções e Serviços LTDA ME, COFEM Construções Serviços Tecnologia e Locações EIRELI EPP, VAP Construções LTDA, EKS Construções e Serviços LTDA, J de Fontenelle Rangel EIRELI, CRV Construções e Serviços LTDA, Líder Construção e Serviços, Construtora Moraes LTDA, PRO Limpeza Serviços e Construções EIRELI, Planalto Timbó Construções e Serviços EIRELI ME, GENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, Araujo Construções e Locações EIRELI, ARN Construções LTDA, RG2 Terraplansagem LTDA, T.C.S. da Silva Construções EIRELI, Medeiros Construções e Serviços LTDA ME, RPS Construções de Edifícios e Projetos EIRELI ME, A L Teixeira Pinheiro LTDA, Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliários LTDA, Água Construções e Incorporações LTDA EPP e Oliver Serviços e Locações LTDA ME. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE.

Tauá - CE, 20 de junho de 2022
WANDEBERGUE PAULINO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-SEMED

A Secretaria de Educação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 07 de julho de 2022, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785, Bairro Nenê Plácido - Tianguá-CE, documentação de habilitação e proposta de preços para a Tomada de Preços nº 03/2022-SEMED contratação dos serviços de reforma das Escolas: E.E.I.F. Irmã Gisela Simões Campos, na Sede do Município; E.E.I.F. Francisco Romão, no Sítio Araticum; E.E.I.F. Professora Maria Ofléia de Vasconcelos Portela, na Sede do Município; E.E.I.F. Tereza Nunes, na Sede do Município. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, das 08h às 17h, nos dias úteis, e nos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.tiangua.ce.gov.br/.

Tianguá-CE, 20 de junho de 2022
DEID JÚNIOR DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 10/2022-DIV

A Prefeitura Municipal de Tianguá - Ce, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº. PE 10/2022-DIV, ID 945686, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e serigráficos, bem como coletores de alta visibilidade para mototaxi, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0229/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ sob o nº 36.099.392/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital em proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 78.858,00 (setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-** Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal - Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal - Medicamentos CAF - Atenção Primária SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 2706000000 - Medicamentos CAF - Atenção Especializada SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 2600000000 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 2706000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Felipe Longa da Fonte. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0230/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica II (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital em proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 22019 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 050/2022 - SMS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 52.245,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:-** Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal - Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal - Assistência Farmacêutica 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1600000000 - Federal - Medicamentos CAF - Atenção Primária SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 2706000000 - Medicamentos CAF - Atenção Especializada SUPERÁVIT FINANCEIRO 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 2600000000 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 2706000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de junho de 2022. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maria do Carmo de Lima e Silva. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 081/2022 - SMS - Aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Antônio Marcos Lima

Alves, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0429-22/2021, a partir do 14º (décimo quarto) dia de junho de 2022. Sobral, 13 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 082/2022 - SMS - Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Allana Matos Carlos, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Dr. Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 01/2020, resolvem distratar o Contrato Nº 0722-01/2020, a partir do 10º (décimo) dia de junho de 2022. Sobral, 14 de junho de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 100/2022-SMS, DE 14 DE JUNHO DE 2022 - ATUALIZA A RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 052 de 30 de dezembro de 1993, que cria o Conselho Municipal de Saúde, o Fundo Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO as recomendações da Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS); CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 326 de 01 de outubro de 2001, que modifica a Lei que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde de Sobral nas suas atribuições e composição (Lei nº 52/93); CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2119 de 02 de julho de 2021, que altera a Lei Municipal nº 052/1993, que cria o Conselho Municipal de Saúde, o Fundo Municipal, e dá outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a relação dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, RESOLVE: Art. 1º Fica atualizada a relação dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Sobral, para mandato de Conselheiro(a) de Saúde até 14 de junho de 2023, de acordo com o Regimento Interno, com representantes dos órgãos e instituições abaixo relacionadas de acordo com os segmentos, conforme anexo. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições da Portaria nº 088, de 15 de junho de 2021. Publique-se e cumpra-se. Sobral, em 14 de junho de 2022. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO - PORTARIAS Nº 100/2022-SMS DE 14 DE JUNHO DE 2022			
SEGMENTO DE GOVERNO / PRESTADOR DE SERVIÇO	SECRETARIA DA SAÚDE	Titular	Letícia Reichel dos Santos
		Suplente	Diógenes Farias Gomes
	SECRETARIA DE URBANISMO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	Titular	Silvia Sobroza Maia
		Suplente	Alex Melo Aguiar
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Titular	Francisca Maria Azevedo da Ponte
		Suplente	Joséana Brito de Moraes
SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE	PRESTADORES DE SAÚDE / FILANTRÓPICOS	Titular	Klebson Cavalho Soares
		Suplente	Josquina David Carneiro Neto
	PRESTADORES PRIVADOS DE SAÚDE	Titular	Mônica Rodrigues Ponte
		Suplente	Ana Carla Silva Cavalcante
	11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE - 11ª CREAS	Titular	José Otaviano Lopes Filho
		Suplente	José Aírton Frances Vieira
	TRABALHADORES DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR	Titular	Letícia Cirivina Severiano Apapó
		Suplente	Lidiane Almeida Moraes
		Titular	Yeralda Simpatin Soares Ferreira
		Suplente	Lucas Evangelista Alves Felício
		Titular	José Eraldo Martins Mesquita
TRABALHADORES DA SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO	Suplente	João Emerson da Ponte Prado	
	Titular	Neiliane Lira Mesquita	
	Suplente	Francisco Jefferson Carlos Matus	
TRABALHADORES DA SAÚDE DE NÍVEL ELEMENTAR	Titular	Maria do Socorro Fezera	
	Suplente	Benedita Ferreira de Sousa	
	Titular	Maria Sérgio Andrade Alves	
	Suplente	Tadeu de Sousa Armada	
CONSELHO LOCAL DA MARCORREBEGÃO I	Titular	Claudio Lauratiano Dias	
	Suplente	Francisca Vanderlândia Vasconcelos Araújo	
CONSELHO LOCAL DA MARCORREBEGÃO II	Titular	Luiz Carlos dos Santos Rodrigues Maia	
	Suplente	Benedito Daniel S. Duarte	
CONSELHO LOCAL DA MARCORREBEGÃO III	Titular	Maria de Lourdes de Sousa Silva	
	Suplente	Francisco Edvaldo Cassemiro da Silva	
CONSELHO LOCAL DA MARCORREBEGÃO IV	Titular	Elaine de Silva Mesquita	
	Suplente	Emmanuel Souza Ponte	
CONSELHO LOCAL DA MARCORREBEGÃO V	Titular	Francisca Daniela de Lima Cardoso	
	Suplente	Francisco José Sousa Crumbeberges	
CONSELHO LOCAL DA MARCORREBEGÃO VI	Titular	Antônia Cláudia Nascimento Domingos	
	Suplente	Elanilda Maria Costa de Paula	
IGREJAS CATÓLICAS E EVANGÉLICAS	Titular	Roberto Cavalcante da Ponte	
	Suplente	Francisco Laerte Carneiro Cavalcante	
MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE (MORHAN)	Titular	Carmen Silva Barreto Pessôas	
	Suplente	Ana Cláudia Pessoa de Sousa	
PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS DEGENERATIVAS / PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS	Suplente	Francisco Edmilson Moreira Mesquita	
TRABALHADORES RURAIS / SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS	Titular	João Batista Silva Cruz	
	Suplente	Francisco Albertina Teixeira Nascimento	
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE SOBRAL	Titular	Antonia Márcia da Silva Mesquita	
ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE (ENFERMAGEM) / CDL	Titular	Thamires Sales Macedo	

